LEI N° 448/2002 **de 03 de setembro de 2002.**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 404,50 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS), REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências".

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 404,50 (quatrocentos e quatro reais e cinqüenta centavos) destinado a Coordenação das Atividades da Secretaria, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.122 – Administração Geral	
10.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
10.122.0004.2.061 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.39.99.00 – DEMAIS SERV.DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 404,50
TOTAL	R$ 404,50

Art.2° - Para cobertura do CRÉDITO autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso, a redução na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.122 – Administração Geral	
10.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
10.122.0004.2.061 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.16.99.01 – Adiantamentos Requisitados	R$ 120,00
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 284,50
TOTAL	R$ 404,50

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de setembro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Sec. Mun. de Administração e Planejamento